



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º77/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*112115	*AO PUI MAN	*62995	*CHEONG CHI SENG
107236	HO WENG MEI	70312	HO HONG TENG
115295	LEI HOI CHIO	103963	WONG IM FONG
105357	MA SAO I	68414	CHAO PAK HOU
80082	NG WENG LONG	97532	LOU SAI HOI
57757	LEI POU IAN	86324	CHIM WENG IAN
79527	HUI MIO LIN	122066	IEONG SI IAN
109539	WONG CHI HANG	62971	CHONG IM WENG
76357	MAK SUT IENG	101408	LEI KA LAI
90454	CHAO CHI IAO	109455	LEONG KAM MENG
90272	NG WAI TENG	121682	WONG SAO TENG
81374	LIO WENG WA	71871	CHANG HANG VAI
74082	LAO KIM TAK	119145	NG UT NGO
78154	LO MENG HIN	118916	LEE KHOON LIN
70183	CHEONG MEI KIT	110698	CAMPOS JUANITA CARLA
126592	CHANG WAI IN	60498	KWAN SAI HOU
60992	TAM KENG LEONG	87135	CHEANG CHON SAN
90563	KUONG MEI LENG	77309	CHEANG LAI PEK
110648	LEONG WAI CHAN	90231	TAM LAI FONG
71470	UNG U IN	69731	VONG VENG FONG
91980	VONG KIN ON	117290	LEI CHIT KEI
119795	LEONG MEI IAN	75337	CHE MAN IENG
74171	LO VAI TUNG	89344	FONG HOI FAI
118957	FONG KA HON	75342	LAM WOON FONG
74161	CHOI UN HA	87236	KOU MUN TONG
90895	OLIVIA MARIANA UNG ALIAS UNG YUN KEI	81094	LUCINDA PAULA MONTEIRO
106803	LEI PUI LAM	73430	SIT CHEOK CHI
105306	LAO KIN FONG	94717	LAM LAI KUN
121621	LAM FONG MENG	104918	JOAO FERNANDES
126622	KU IOK SENG	114104	NG CHUN SENG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 3 de Abril de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man

14 de Março de 2012